



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 080, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.886.605,07 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de transportes, no valor total de **R\$ 8.886.605,07** (Oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme Anexo II, e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusão na base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 080/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.91.00	26	1500	1.084.350,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	58	1500	353.682,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93.00	88	1500	2.137,60	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	125	1500	62.033,00	-
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39.00	138	1705	800.000,00	-
02.17.001.15.451.0020.1.012	4.4.90.51.00	162	1500	4.659.093,67	-
02.17.001.15.452.0032.2.097	3.3.90.30.00	171	1751	257.137,20	-
02.17.001.15.452.0032.2.097	3.3.90.39.00	172	1751	872.895,00	-
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	179	1500	245.000,00	-
02.22.001.20.304.0074.2.209	3.3.90.39.00	214	1500	237.125,00	-
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30.00	2354	1751	313.151,60	-
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.91.00	25	1500	-	1.084.350,00
02.05.001.06.122.0006.1.003	3.3.90.30.00	31	1500	-	40.000,00
02.05.001.06.122.0006.1.003	3.3.90.39.00	32	1500	-	47.431,80
02.05.001.06.122.0006.1.003	4.4.90.52.00	33	1500	-	10.000,00
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.30.41.00	35	1500	-	31.000,00
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.90.37.00	38	1500	-	12.836,00
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	39	1500	-	7.048,00
02.05.001.06.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	40	1500	-	30.000,00
02.05.001.06.128.0046.2.226	3.3.90.30.00	41	1500	-	100.000,00
02.05.001.06.128.0046.2.226	3.3.90.39.00	42	1500	-	100.000,00
02.05.002.06.182.0011.1.006	3.3.90.39.00	44	1500	-	100.000,00
02.05.002.06.182.0011.1.006	3.3.90.40.00	45	1500	-	125.600,00
02.05.002.06.182.0011.2.030	3.3.90.30.00	47	1500	-	20.000,00
02.05.002.06.182.0011.2.030	3.3.90.39.00	48	1500	-	50.000,00
02.05.002.06.182.0011.2.030	4.4.90.52.00	49	1500	-	44.000,00
02.06.001.04.122.0007.1.002	3.3.90.30.00	50	1500	-	1.674,85
02.06.001.04.122.0007.1.002	3.3.90.39.00	51	1500	-	1.197,56
02.06.001.04.122.0007.1.002	4.4.90.52.00	52	1500	-	9.540,00
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.30.00	53	1500	-	50.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.39.00	54	1500	-	2.797,21
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	56	1500	-	17,95
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	57	1500	-	750,00
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	60	1500	-	2.393,30
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.92.00	66	1500	-	959.091,80
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.96.00	67	1500	-	15.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.91.13.00	68	1500	-	473.961,72
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.91.92.00	69	1500	-	140.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.92.00	72	1500	-	55.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 080/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	73	1500	-	2.984,51
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.92.00	76	1500	-	8.303,29
02.06.001.04.122.0046.2.184	3.3.90.39.00	77	1500	-	86.740,00
02.06.001.04.122.0075.2.225	3.1.90.16.00	79	1500	-	100.000,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	80	1500	-	243,42
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	81	1500	-	53,23
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	87	1500	-	108.383,13
02.08.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	113	1500	-	20.000,00
02.08.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	114	1500	-	110.000,00
02.08.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	115	1500	-	20.000,00
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30.00	123	1500	-	9.000,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	4.4.90.92.00	141	1500	-	236.125,45
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	142	1500	-	104.458,49
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.35.00	145	1500	-	275.000,00
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	146	1500	-	1.560,00
02.17.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.51.00	148	1500	-	270.000,00
02.17.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	149	1500	-	75.022,10
02.17.001.10.512.0077.1.041	3.3.90.39.00	152	1500	-	243.781,90
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.30.00	153	1500	-	50.000,00
02.17.001.15.451.0020.1.012	3.3.90.39.00	159	1500	-	62.713,57
02.17.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.34.00	167	1500	-	175,63
02.17.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.39.00	168	1500	-	21.797,12
02.17.001.15.452.0032.2.098	3.3.90.34.00	175	1500	-	283.009,00
02.17.001.15.452.0032.2.098	3.3.90.39.00	177	1500	-	154.613,04
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	179	1500	-	232.927,20
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	207	1500	-	111.447,72
02.22.001.20.304.0074.2.209	3.3.90.30.00	213	1500	-	100.000,00
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.39.00	223	1500	-	87.710,28
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.30.00	256	1500	-	95.682,00
02.24.004.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	262	1500	-	88.000,00
02.24.004.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	265	1500	-	100.000,00
02.24.004.22.661.0026.1.019	3.3.90.39.00	266	1500	-	20.000,00
02.24.004.23.691.0036.2.071	3.3.90.30.00	267	1500	-	50.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - COSIP				-	1.443.183,80
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Estado				-	800.000,00
TOTAL				8.886.605,07	8.886.605,07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 080 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.705.0000 - Royalties Estado

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		6.618.711,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2024	4.833.090,79
	(B) 01 a 06 / 2023	3.422.176,44
	(C) 07 a 12 / 2023	5.331.574,87
(B+C) 01 a 12 / 2023	8.753.751,31	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{4.833.090,79}{3.422.176,44} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	41,228568 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2023 (C) =	5.331.574,87
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	2.198.131,99
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2024 =	7.529.706,86

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2024 (A) =	4.833.090,79
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2024 =	7.529.706,86
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	12.362.797,65
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	6.618.711,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	1.318.000,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	4.426.086,65

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	4.426.086,65
Fator de correção =	18,1%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 080/2024 R\$ 800.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 080/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.751.0000.0000 - COSIP

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2024	(A)	19.981.309,00
Receita realizada até maio/2023	(B)	9.889.478,72
Receita prevista de janeiro a dezembro/23	(C)	23.189.478,72
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	560.904,00
Saldo para Excesso	(C-A-D)	2.647.265,72